



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS – MG  
CNPJ 10.624.592/0001-76 – Criado pela Lei Municipal Nº 1.734, de 18 dezembro de 2008.  
R. Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000  
[www.saaecarmodeminas.mg.gov.br](http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1- DEMANDANTE

**Órgão Demandante:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.

**Setor Requisitante:** Setor Administrativo.

**Responsáveis pela Demanda:** Maria Carolina de Oliveira.

**Cargo:** Gerente de Serviços Administrativos.

**CPF:** 117.266.416-19

**Telefone:** (35) 3334-2302

### 2- RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO

Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Carmo de Minas – MG e fazer cumprir todas condições e normas estabelecidas na lei, neste Regulamento e nas normas complementares, expedidas pelo Diretor do SAAE.

Art.101 Fica o Diretor do SAAE autorizado a expedir normas complementares para o cumprimento deste Regulamento.

### 3- QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

O objeto desta contratação é a seleção de empresa autorizada para realizar a revisão automotiva de 10.000 km do veículo: **FIAT STRADA FREEDOM CD 1.38 VFLEX**, Placa: **TYB1E98**. O serviço inclui a reposição de peças originais de fábrica e a execução dos procedimentos por concessionária autorizada, garantindo a manutenção da integridade, do desempenho e da conformidade do veículo. A realização da revisão dentro da rede autorizada é essencial, pois o veículo ainda se encontra no período de garantia de fábrica, assegurando o cumprimento das exigências do fabricante.

A contratação se justifica pela necessidade de realização da Revisão Programada de 10.000 km do veículo **Fiat Strada Freedom CD 1.38 VFLEX**; Placa **TYB1E98**, ano/modelo 2026/2026. Essa revisão contempla a reposição de peças originais de fábrica e a prestação dos serviços por concessionária autorizada, garantindo a manutenção da integridade, do desempenho e da segurança do veículo. O serviço deve obrigatoriamente ser executado dentro da rede autorizada, uma vez que o veículo ainda está no período de garantia, assegurando o cumprimento integral das exigências do fabricante e evitando a perda da garantia.



### 4- QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA?

É estimada uma Contratação de Empresa autorizada para realizar a revisão automotiva de 10.000 km do veículo: **FIAT STRADA FREEDOM CD 1.38 VFLEX**, Placa: **TYB1E98**. O serviço inclui a reposição de peças originais de fábrica e a execução dos procedimentos por concessionária autorizada, garantindo a manutenção da integridade, do desempenho e da conformidade do veículo. A realização da revisão dentro da rede autorizada é essencial, pois o veículo ainda se encontra no período de garantia, assegurando o cumprimento das exigências do fabricante.

**Previsão de data em que deve ser iniciado o suprimento da demanda**

A presente demanda se configura como prioritária para as atividades dessa Autarquia, para que não seja afetada a perda da garantia do veículo, assegurando assim, o comprimento integral das exigências do fabricante.

#### Descrição da solução possível

Em uma análise preliminar é possível identificar que a solução é haver uma contratação de uma Empresa autorizada para realizar a revisão automotiva de 10.000 km do veículo: **FIAT STRADA FREEDOM CD 1.38 VFLEX**, Placa: **TYB1E98**.

#### Qual o custo estimado da solução inicialmente apontada?

O custo da solução apontada é de **R\$ 1.076,83 (um mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Peças e Produtos para Revisão Automotiva.	01	R\$ 600,16	R\$ 600,16
02	Serviços de Mecânica - Mão de Obra	01	R\$ 476,67	R\$ 476,67

#### Onde a demanda se apresenta e poderá ser suprida?

O suprimento da demanda poderá ser realizada na Concessionária autorizada mais próxima do município de Carmo de Minas, visando à economicidade e celeridade do serviço.

#### Indicação do integrante do Planejamento da Solução

**Nome:** Maria Carolina de Oliveira

**CPF:** 117.266.416-19

**Cargo:** Gerente de Serviços Administrativos

**Telefone:** (35) 3334-2302.

**Acredita ser necessário o apoio de servidor de Setor Técnico especializado durante o Processo?**

( X ) Sim ( ) Não



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS – MG  
CNPJ 10.624.592/0001-76 – Criado pela Lei Municipal N° 1.734, de 18 dezembro de 2008.  
R. Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000  
[www.saaecarmodeminas.mg.gov.br](http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br)

#### Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

**Nome:** Maria Carolina de Oliveira.  
**CPF:** 117.266.416-19  
**Cargo:** Gerente de Serviços Administrativos  
**E-mail:** [administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br)  
**Telefone:** (35)3334-2302

#### Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda.

**Nome:** Diego Alves Ribeiro  
**CPF:** 055.941.556-78  
**Cargo:** Assistente Administrativo  
**F-mail:** [rh@saaecarmodeminas.mg.gov.br](mailto:rh@saaecarmodeminas.mg.gov.br)  
**Telefone:** (35)3334-2302

#### Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

**Nome:** Kayo Vincyus de Souza Oliveira  
**CPF:** 079.387.786-56  
**Cargo:** Diretor Executivo  
**E-mail:** [diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br](mailto:diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br)  
**Telefone:** (35)3334-2302